Ofício n° 42/2025 – SNJ Leme, 21 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar, que *"Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo."*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/ 2025.

"Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo."

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 10 (dez) cargos de Agente Administrativo, 03 (três) cargos de Agente Serviços Públicos,15 (quinze) cargos de Agente de Controle de Vetores, 04 (quatro) cargos de e Enfermeiro de Saúde da Família, 01 (um) cargos de Enfermeiro, 03 (três) cargos de Técnicos de Enfermagem, que passam a integrar o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Administrativo	212	Grupo II	Ensino Médio	40 HORAS
Agente de Serviços Públicos	173	Grupo I	Ensino Fundamental	40 HORAS
Agente de Controle de Vetores	40	Grupo XX	Ensino Fundamental	40 HORAS
Enfermeiro de Saúde da Família	22	Grupo V	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional	40 HORAS
Enfermeiro	51	Grupo IV	Curso Superior de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional	30 horas
Tecnico de Enfermagem	23	XVII	Ensino Médio + Profissionalizant e. Registro Profissional	180 horas / mês

Art. 2º Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pelas legislações em vigor para os respectivos cargos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar que *"Dispõe sobre o acréscimo de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"*

Considerando a necessidade de adequação e ampliação dos serviços públicos prestados à população, o presente projeto de lei visa a criação de novos cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo. A adição de 10 (dez) cargos de Agente Administrativo, 03 (três) cargos de Agente de Serviços Públicos, 15 (quinze) cargos de Agente de Controle de Vetores, 04 (quatro) cargos de Enfermeiro de Saúde da Família, 01 (um) cargo de Enfermeiro e 03 (três) cargos de Técnico de Enfermagem se faz necessária para atender à crescente demanda nos serviços de saúde e infraestrutura do município.

O aumento no número de Agentes de Controle de Vetores, especialmente, é essencial no combate e prevenção de doenças endêmicas, como a dengue, que continua a representar um grande desafio para a saúde pública. Esses profissionais serão fundamentais para intensificar as ações de controle e eliminação de focos do mosquito transmissor, contribuindo de forma significativa para a melhoria da saúde coletiva.

Esses cargos visam garantir uma resposta mais ágil e eficiente no atendimento à população, especialmente nas áreas de saúde pública, controle de doenças, como a dengue, e organização administrativa, refletindo o compromisso da administração pública com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A inclusão desses cargos no Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações, trará um impacto positivo na estrutura do município, permitindo a contratação de profissionais capacitados para o bom funcionamento das atividades essenciais.

Assim, o presente projeto é uma medida estratégica para aprimorar o serviço público, intensificar o combate à dengue e outras doenças, e atender às necessidades da comunidade, alinhando-se aos objetivos de modernização e eficiência da administração pública municipal.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

A contratação obedecerá a ordem de classificação de concurso público para os cargos.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Ao apresentarmos este projeto a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Leme, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** que as despesas decorrentes da criação dos cargos dispõem de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 21 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro n° 22/2025

Enfatiza-se que o presente estudo atende ao dispositivo contido nos art. 15,16,17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios de 2025 a 2027, referente a Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre criação de cargos com recursos vinculados Secretária de Saúde"**

1 - Parâmetros e premissas utilizados no Impacto Orçamentário/Financeiro

a) Relatório do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo – referente ao mês de dezembro/2024;

b) Projeção IPCA para os anos de 2025 a 2027extraído do Relatório Focus;

2 – Estudo do Impacto Orçamentário

Considerando que nos últimos meses, observamos um crescimento exponencial dos casos confirmados de dengue, sobrecarregando a rede pública de saúde e comprometendo a capacidade de resposta do município frente à demanda emergencial;

Considerando que as unidades de pronto atendimento estão operando em sua capacidade máxima, com profissionais enfrentando jornadas exaustivas e recursos humanos insuficientes para atender à crescente necessidade da população;

Considerando a intensificação das ações de prevenção e combate ao Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, torna-se imprescindível para mitigar a disseminação da doença;

Considerando nesse sentido que a atuação dos Agentes de Controle de Endemias e dos demais profissionais da saúde é fundamental para a identificação e eliminação de focos do mosquito, bem como para a orientação da população sobre medidas preventivas; Considerando Transferências recebidas do Governo Estadual e Federal;

Considerando o índice de pessoal 41,42%, conforme o relatório do mês de dezembro de 2024, terceiro quadrimestre;

Considerando que após o último impacto realizado, o índice foi elevado para 43,21%;

Considerando Memorando nº 3.079/2025, que solicita impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei, com informações oriundas do Departamento de Gestão de Pessoas;

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6296-DE26-2889-463D e informe o código 6296-DE26-2889-463D

Considerando que o aumento previsto nas despesas do Tesouro Municipal para o exercício de **2025** é de **R$ 1.974.063,49**.

Abaixo Impacto realizado:

CRIAÇÃO DE CARGOS PESSOAL EXECUTIVO - SAÚDE			
Cargos Criados	**Quantidade**	**Custo Mensal**	**Projeção 2025 + 13º**
Agente Administrativo	**10**	**R$ 28.265,06**	**R$ 372.563,55**
Agente de Serviços Públicos	**3**	**R$ 7.231,30**	**R$ 95.004,91**
Agente de Controle Vetores	**15**	**R$ 69.395,01**	**R$ 908.404,83**
Enfermeiro	**1**	**R$ 4.813,49**	**R$ 63.034,53**
Enfermeiro Saúde da Familia	**4**	**R$ 28.032,90**	**R$ 368.198,91**
Técnico em Enfermagem	**3**	**R$ 12.757,68**	**R$ 166.856,76**
TOTAL	**36**	**R$ 150.495,44**	**R$ 1.974.063,49**

Impacto	
Previsão Orçamentária Despesa Pessoal 2025 (Prefeitura)	172.982.862,00
Aumento estimado para 2025 - proposto no projeto de lei	1.974.063,49
Impacto sobre a despesa orçada total de pessoal 2025	1,141%

Orçamento previsto - Despesa com Pessoal	**2025**	R$ 172.982.862,00
Valor da despesa no 1° exercício		R$ 1.974.063,49
Impacto % da despesa no 1° exercício		1,141%
Orçamento previsto - Despesa com Pessoal	**2026**	R$ 180.075.159,34
Valor da despesa no 2° exercício		R$ 2.053.026,03
Impacto % da despesa no 2° exercício		1,140%
Orçamento previsto - Despesa com Pessoal	**2027**	R$ 187.278.165,72
Valor da despesa no 3° exercício		R$ 2.130.630,41
Impacto % da despesa no 3° exercício		1,138%
Obs: *Para projetar os valores para 2026 e 2027 foi usado o percentual de 4% e 3,78%. IPCA - Relatório Focus		

Índice apurado em dezembro/2024	**41,42%**
Índice projetado para 2025 após aprovação do Projetos de Lei	**43,94%**

3- Dotações orçamentárias para cobertura das despesas

A criação dos cargos pleiteados através desse Projeto de Lei será integralmente custeada com recursos vinculados do Governo Estadual e Federal dispostos da seguinte forma:

- Transferência Federal Agentes de Endemias – dotações já consignadas no orçamento e se preciso poderão ser suplementadas através de superávit financeiro.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE CRISTINA DOS SANTOS e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

- Transferência Estadual – IGM-Sus Paulista – Serão criadas as dotações com a natureza de despesa relativas a pagamento de pessoal reduzidas das dotações já existentes suplementadas por superávit.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000	R$ 1.065.658,66
6	5	313.0000	02.11.01.103010035.2.221000	R$ 908.404,83

4. Conclusão do Impacto:

1. Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), informamos que as despesas decorrentes da criação dos cargos geraram um impacto positivo, as despesas serão custeadas integralmente com recursos advindos de transferências efetuadas pelo Estado e a União.

2. Adicionalmente informamos que esta análise considerou os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde oriundos de transferências fundo a fundo do governo Estadual e Federal, e não o quadro geral do tesouro municipal.

3. O resultado do impacto é favorável, considerando que se trata de recursos vinculados fontes 2 e 5 e as medidas adotadas se encontram em conformidade com os dispositivos legais e os instrumentos de planejamento orçamentário do município.

Leme, 20 de março de 2025.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0166-D12C-68B9-A63D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 20/03/2025 15:05:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 20/03/2025 15:32:06 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0166-D12C-68B9-A63D

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2 e informe o código F296-0E5A-27A8-46E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F296-0E5A-27A8-46E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 21/03/2025 10:51:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F296-0E5A-27A8-46E2